

Propostas das Entidades Indigenistas do Acre ao Plano de Ação Provisório de Proteção ao Meio Ambiente e Comunidades Indígenas na Área de Influência da Br-364 (Porto Velho - Rio Branco)

No último dia do Governo Figueiredo, em 14 de Março de 1985, foi assinado um contrato de empréstimo, no valor de 44.000.000 de dólares, entre o Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para pavimentação e melhoramento da rodovia Br-364, no trecho Porto Velho - Rio Branco. Este empréstimo deverá ser totalmente amortizado pelo Governo brasileiro até o ano de 2.005. Além das taxas de juros, "estabelecidas pelo BID de acordo com a sua política", o Brasil pagará a comissão de crédito.

A diretoria do BID, pressionada por entidades ecologistas norte-americanas, estabeleceu algumas condições prévias para o primeiro desembolso deste empréstimo: apresentação pelo Governo brasileiro dos recursos necessários para que a Funai possa começar a demarcar as terras indígenas do Acre/Sul do Amazonas e a Sema/IBDF/Funai adotem medidas destinadas a preservação do meio ambiente e às comunidades indígenas situadas na área de influência da estrada. Portanto, além de proteger as populações indígenas dos impactos negativos do asfaltamento da rodovia, o BID exige ainda a elaboração de um zoneamento ambiental e econômico que permita a ocupação ordenada de espaço e o uso racional dos recursos naturais.

Do custo total do projeto de pavimentação da Br-364, no valor estimado em US\$ 145.700.000 de dólares (o BID entra com 40% e a contrapartida brasileira com 60%), existem 10 milhões de dólares destinados a proteção ambiental e indígena.

Outra exigência do BID é a criação de um convênio entre a Sema/IBDF/FUNAI/ENBRAPA/INOCRA, coordenados pelo IPEA/IPLAN, para elaboração de um plano de ação provisório, a ser implantado em 1985/86. Diz textualmente o contrato de empréstimo entre o Brasil e o BID:

O referido plano deverá incluir o financiamento e cronograma de execução das medidas designadas a prevenir e mitigar os efeitos adversos indiretos na área de influência do projeto sobre o meio ambiente físico, os recursos naturais e renováveis, assim como sobre a população indígena que habita a área aludida "

Através deste plano provisório, o grupo inter-institucional define o que seja "área de influência indireta da rodovia" e "as áreas habitadas pela população indígena a serem protegidas".

O Plano de Ação Provisório já está pronto e serão discutidos agora os pacotes elaborados pelas instituições envolvidas neste convênio, mais conhecido como G.T. PMACI (Grupo de Trabalho de Proteção ao Meio Ambiente e às Comunidades Indígenas), com os Órgãos do Estado, entidades da sociedade civil do Acre e o movimento indígena regional.

Segue abaixo algumas críticas, sugestões e propostas destinadas a reprogramar as medidas de ação previstas neste Plano.

Este Plano Provisório parece mais um ajuntamento de propostas de cada Órgão envolvido no PMACI do que um plano integrado para proteção ao meio ambiente e às comunidades indígenas. Não há compatibilização das ações entre as instituições envolvidas neste convênio. Um bom exemplo dessa incompatibilização está na definição preliminar do que seja "área de influência indireta da Br-364". Enquanto para a Funai todas as áreas indígenas das bacias dos rios Purus/Juruá/Javari foram incluídas nesta "área de influência indireta da Br-364", as demais instituições envolvidas no PMACI (IBDF, SEMA, Embrapa e Incra) limitam a sua atuação até a bacia do rio Purus.

As propostas apresentadas pelas instituições envolvidas no PMACI parece mais uma justificativa orçamentária, feita segundo os interesses particulares e específicos de cada uma delas. Não existe uma proposta política conjunta, que oriente as medidas de ação das diversas instituições encarregadas efetivamente da proteção ao meio ambiente e às comunidades indígenas de nossa região.

Falta ainda definir as áreas prioritárias para reforma agrária na região, condição fundamental para garantir que as terras indígenas não sejam posteriormente invadidas por seringueiros, colonos (os sem terra do centro-sul), posseiros, grileiros, madeireiros etc.. Sem uma reforma agrária decente, que também beneficie os "sem terra" acreanos e amazonenses, não se garantirá o futuro das áreas indígenas do Acre/Sul do Amazonas.

É preciso pensar a preservação ambiental não apenas em termos de reservas e de parques florestais, que o IBDF não tem condições de controlar e de impedir futuras invasões de migrantes sem terra. É preciso também se pensar na reforma agrária específica para os seringueiros regionais, que considere a integridade dos seringais nativos, permitindo a continuidade do abastecimento e segurança do mercado de borracha natural, um produto estratégico para o nosso país. Enfim, uma reforma agrária que preserve "as colocações de seringa", que limitam as posses dos seringueiros e de suas famílias e que lhes dêem condições para financiarem o custeio e a comercialização de suas safras extrativadas (borracha e/ou castanha). Sem uma reforma agrária deste tipo, os seringais nativos poderão ser brevemente destruídos tanto pela ação dos grandes projetos agropecuários e madeireiros, que derrubam totalmente a floresta, expulsando os seringueiros, como também por meio dos projetos de colonização e assentamento dirigido do Inera, pois o loteamento geométrico destes projetos fraciona "as colocações de seringa".

É preciso se pensar seriamente numa reforma agrária que garanta a continuidade do extrativismo e a manutenção da produção de borracha. E também dêem aos seringueiros condições de conjugar o extrativismo com a implantação de áreas de cultivo da seringueira, consorciada com culturas de subsistências.

As áreas prioritárias para uma reforma agrária destinadas aos seringueiros deveriam ser as eleitas próximas às áreas indígenas, principalmente na região do alto e médio Juruá, onde quase todos os seringais nativos estão preservados, são os mais produtivos e estão concentradas mais de 2/3 das áreas de

Acre e sul do Amazonas. Sem uma reforma agrária que preserve os seringueis nativos e sem uma política extrativista que beneficie os seringueiros, não se garantirá o futuro das terras indígenas da região. Mesmo porque, atualmente, a maior parte das comunidades indígenas estão vivendo do extrativismo e estão contribuindo efetivamente para o aumento da produção de borracha de nossa região. A CPI-Acre, que tem assessorado projetos econômicos em 12 áreas indígenas, estima esta contribuição em 80 toneladas de borracha por safra/ano.

Embora não reze no contrato de empréstimo do governo brasileiro junto ao BID uma exigência de se fazer uma reforma agrária para os seringueiros, exigem apenas a preservação do meio ambiente e as demarcações das áreas indígenas, é bom que as instituições envolvidas com a proteção ambiental entendam que os seringueiros regionais e os povos indígenas, apesar de ocuparem produtivamente os seringaais nativos, vem também secularmente preservando a natureza e o equilíbrio ecológico de nossa região.

As medidas de ação apresentadas pela Funai e incorporadas ao plano provisório do FMACI também parecem mais uma justificativa técnico-organizatória para demarcação física das áreas da região do que um plano voltado para garantir as terras indígenas sem invasores e a assistência efetiva às suas comunidades.

O orçamento abaixo resume muito bem as medidas adotadas pelo FMACI para proteger as comunidades indígenas do Acre e sul do Amazonas:

1- Demarcação de 21 áreas indígenas: 8 áreas em 85 e 13 em 86.....	Cr\$-6.303.755.000 (45,4%)
.....	
2- Regularização fundiária das 21 áreas demarcadas em 1985/86.....	Cr\$-3.088.494.000 (32,2%)
.....	
3- Identificação de 9 áreas indígenas em 86..	Cr\$-3.116.525.000 (22,4%)
4- Assistência e desenvolvimento comunitário.	Cr\$-1.000.000.000 (7,2%)
5- Contratação de técnicos p/Funai em 86.....	Cr\$- 370.000.000 (2,7%)
Total dos recursos previstos.....	Cr\$-13.878.774.000 (100%)

Os recursos para demarcação de 8 áreas indígenas em 85 já ultrapassam os Cr\$-1.263.000.000 (um bilhão e duzentos e sessenta e três milhões de cruzeiros), programados pelo FMACI. As demarcações em curso estão sendo estimadas pela 14ª Dr./Funai em mais de Cr\$-2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros). Somente para demarcar três áreas as empreiteiras contratadas pela Funai exigiram a quantia de Cr\$... 1.737.560.000 (um bilhão setecentos e trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros).

Mais grave do que esta falta de planejamento dos recursos previstos no plano do FMACI para demarcar as 8 áreas indígenas em 1985, é a situação de ilegalidade com que várias delas estão sendo atualmente realizadas. A maioria delas, 6 das 8 programadas para este ano estão sendo demarcadas sem terem sido homologadas pelo Grupo Interministerial constituído pelo MIRAD/MINTER/FUNAI e, conseqüentemente, sem decreto presidencial.

É preciso que se regularize imediatamente a situação jurídica de todas as 21 áreas indígenas, senão as demarcações planejadas para 1985/86 correm o risco de não serem concluídas no prazo previsto. É preciso mais responsabilidade das instituições envolvidas com as demarcações das terras indígenas, pois o Governo Brasileiro assumiu compromissos internacionais, de acordo com inúmeras cláusulas do contrato de empréstimo solicitado a BID. E estas que estão sendo atualmente demarcadas são prioritárias.

Diante desta situação, o movimento indígena regional, representado pelas lideranças das comunidades indígenas e pelas entidades indígenas (UNI-Norte, 14ª Dr./Funai, Coordenadoria de Indigenismo do Estado, Comissão Pró-Índio do Acre e CIMI), reivindica que todas as 8 áreas sejam efetivamente demarcadas em 1985 e que as 13 restantes sejam realmente concluídas em 1986. A pavimentação da rodovia BR-364 (506 Km) foi iniciada, e se elas não forem demarcadas dentro do prazo previsto o impacto decorrente da migração desarticulará todas as comunidades indígenas de nossa região.

O plano provisório do PMACI também não levou em conta, para 85 a regularização fundiária das 8 áreas que estão sendo atualmente demarcadas. Para o movimento indígena regional é de fundamental importância que indenizações das benfeitorias de boa fé, dos colonos, seringueiros e serigalistas, sejam pagas simultaneamente às demarcações das terras indígenas.

Pouco adianta demarcar fisicamente os limites das áreas, sem a retirada dos "invasores" e de alternativas econômicas que permitam às ~~comu-~~<sup>comu-</sup>nidades indígenas ocupá-las produtivamente. É preciso, desde logo, garantir as demarcações das terras indígenas sem que elas permaneçam invadidas.

Indenizar imediatamente as benfeitorias dos não índios, que ainda estão ocupando estas 8 áreas indígenas, além de uma questão de justiça e bom senso, é a única maneira de se evitar a ocorrência de conflitos entre índios e acreanos/amazonenses, principalmente em algumas áreas indígenas. É também uma boa maneira de não indispor os índios contra os regionais e vice-versa. Eles estão vivendo integrados na mesma região, encontram-se frequentemente nos seringais, vilas, cidades e comercializam entre si.

Na área indígena Boca-do-Acre/Am, localizada no km 45/BR-317, entre Rio Branco e Boca-do-Acre, os Apurinã, desde 1976, vêm enfrentando colonos paranaenses que compraram partes de suas terras imemoriais, que lhes dão acesso ao rio Acre, através do grileiro João Sorbille ou "Cabeça Branca", ainda enquanto viviam no norte do Paraná. É uma área tensa, marcada ao longo destes últimos 9 anos pela violência e mesmo conflitos armados entre os índios, colonos e grileiros das terras Apurinã.

A área do seringal Barão, no município de Mancio Lima/Ac., também tem sido palco de inúmeros conflitos entre os Poianáua e os herdeiros do falecido Cel. Mancio Augustinho Rodrigues Lima, herói cultural do Alto Juruá. Mesmo enfrentando os herdeiros do Barão, os Poianáua estão ocupando atualmente todas as colocações e estradas de seringa existentes em suas terras. A única maneira de se demarcar tranquilamente esta área é inde-

nizando imediatamente as benfeitorias dos não-índios do seringal Barão. Um dos herdeiros de Mâncio Lima, Paulo Deni, é o candidato a prefeito do município pelo PMDB. Manipular a opinião pública local contra os Poianáua, poderá ser amplamente empregada nessas próximas eleições. Mesmo porque, em início de 1984, ao redelimitar esta área, a Funai e o Inera fizeram um acordo com os não-índios no qual esses últimos só deixariam de ter poder de mando no seringal Barão depois que todos eles recebessem as indenizações de suas benfeitorias. Até por uma questão moral, por serem os herdeiros/descendentes de uma família de pioneiros, só aceitarão pacificamente a demarcação da área depois de receberem o pagamento de suas benfeitorias.

Indenizar as benfeitorias dos regionais, em determinadas áreas indígenas, é a única maneira de se superar os conflitos sociais e harmonizar interesses antagônicos. As áreas dos Apurinã de Boca-do-Acre e dos Poianáua de Mâncio Lima são bons exemplos disso.

Como as indenizações destas benfeitorias, nas áreas que estão sendo atualmente demarcadas, exigem poucos recursos para efetua-las, o movimento indígena regional reivindica o respectivo pagamento dos não-índios ainda no decorrer deste ano, conforme discriminado abaixo:

1- Área Poianáua.....	Cr\$-251.262.658
2- Área Catuquina/Campinas.....	Cr\$- 9.298.107
3- Área Nuquini.....	Cr\$- 88.652.656
4- Área Caxinaua/Humaitá.....	Cr\$-153.685.969
5- Área Apurinã/Boca-do-Acre.....	Cr\$-351.185.704
6- Área Apurinã/Camicua.....	Cr\$- 4.631.247
Total.....	Cr\$-858.716.341

Já os recursos destinados à assistência (saúde, educação e desenvolvimento comunitário), no valor de Cr\$-1.000.000.000 (Um bilhão de cruzeiros), são ínfimos e representam apenas 7,2% do valor total dos recursos previstos no plano provisório do PMACI para 1985/86. Por trás disso está a

idéia de que se protege as populações indígenas apenas fixando os limites de suas terras. O que não é verdade.

Criar condições concretas para que as comunidades indígenas disponham de autonomia econômica dentro de suas áreas de seringais é mais importante do que a demarcação física dos limites de suas terras. É de fundamental importância que as comunidades disponham de projetos econômicos alternativos para realizarem por conta própria suas safras agrícolas e extrativas e também de programas decentes de saúde e educação.

O movimento indígena regional entende a demarcação, de fato das terras indígenas, também no sentido de sua ocupação econômica. Esta é a única maneira de garantia efetiva das terras indígenas, evitando-se assim futuras invasões por parte de milhares de migrantes sem terra e empresas agro-pecuárias e madeireiras que virão ocupar o Acre/sul do Amazonas com a pavimentação da BR-364.

Não se deve dissociar a demarcação das áreas de alternativas econômicas concretas e também de <sup>assistência de</sup> saúde e educação, que possibilite a fixação dos índios nas comunidades e/ou suas terras.

Como os recursos previstos no FMACI para assistência às comunidades em 85 é insignificante tendo em vista a quantidade de áreas a serem assistidas, mais de 50 delas, reivindica-se que somente após a consulta que se fará das necessidades e prioridades, conforme a proposta apresentada ao Flanacre/Bird, sejam reprogramados os recursos do FMACI para esta finalidade.

Somente depois disto e de uma Assembleia Regional, com a participação de todas as lideranças indígenas, é que os próprios representantes indígenas, assessocrados pelas entidades indigenistas locais, apresentarão propostas ao GT-FMACI e FLANACRE.

O plano provisório do FMACI não trata em nenhum momento da proteção aos grupos indígenas arredios, que, nos últimos anos estão em lutas con



tinuas com os Kampa nas cabeceiras do rio Envira, com seringueiros acreanos e Karinaú nos altos rios Tarauacá e Jordão e com os Jamináua e os Machineri nas cabeceiras do rio Iaco.

Recentemente a imprensa local registrou a ocorrência de inúmeras mortes de índios arredios nas cabeceiras do Envira, reeditando as antigas "correrias" ou matanças organizadas de índios do início deste século.

Estes índios arredios estão sendo açoitados pelas inúmeras explosões de dinamites e pelas perfurações que a Petrobrás vem constantemente realizando nas cabeceiras dos rios Erou, Jordão, Tarauacá e Envira. Os Kampa, que vivem neste último rio, estão praticamente abandonando a sua área indígena devido aos constantes ataques e represálias dos arredios. Estes ataques intensificaram-se de ambas as partes nestes últimos tempos, entre os Kampa e os arredios. Em Maio deste ano os Kampa mataram 10 adultos e 15 crianças nas cabeceiras do igarapé Paranazinho, afluente da margem esquerda do alto rio Envira. Depois disso os arredios atacaram em represália as aldeias Kampa, ferindo um índio, que se encontra atualmente em Rio Branco em tratamento de saúde.

Diante desta situação é necessário que se adote medidas de ação imediata para proteger estes últimos povos indígenas sem contato com a sociedade regional, reservando-lhes um território e evitando a continuidade do genocídio de que estão sendo atualmente vítimas. E que a Petrobrás seja impedida de continuar fazendo prospecção, detonando bombas e causando pavor entre os arredios desta região.

Outra questão importante a ser discutida neste Plano Provisório do PMACI diz respeito a participação indígena. A única referência de participação dos índios neste Plano é como mão-de-obra ou como peões nos serviços de abertura de picadas nos limites de suas áreas indígenas, que estão sendo atualmente demarcadas. As lideranças indígenas querem e exigem participar em todas as decisões que dizem respeito ao futuro de suas terras e de suas comunidades. Ainda mais em projetos e planos deste tipo do PMACI, que tem duração até 1997.

Por conta disso, o movimento indígena reivindica que seus representantes participem tanto nos Planos Provisório/Definitivo do FMAOI como no PLANACRE ( Plano de Desenvolvimento Integrado do Estado do Acre ), cujos estudos preliminares estão sendo financiados pelo Banco Mundial ( BIRD ).

Também é de fundamental importância que os recursos para demarcar/delimitar/regularizar as áreas e assistir às comunidades indígenas sejam administrados pela 14ª Delegacia Regional da Funai, com a colaboração das entidades indígenas que há quase 10 anos atuam em nossa região. O importante mesmo é que a gestão dos recursos, do planejamento e do acompanhamento das ações sejam realizadas a nível local. Esta reivindicação, de certa forma, coincide com a política de regionalização da Funai, em que se procura dar mais autonomia às delegacias regionais, descentralizando as ações e criando possibilidades, através de convênios, para uma atuação conjunta da Funai com todas as entidades oficiais e alternativas que não reconhecidas pelo movimento indígena regional.

Enfim, diante das críticas e sugestões apresentadas acima, as lideranças indígenas e representantes das entidades indígenas acreanas propõem uma reprogramação das medidas de ação adotadas pelo Plano Provisório do FMAOI para 1985/86:

1- Que todas as 8 áreas a serem demarcadas em 1985, sejam efetivamente concluídas no decorrer deste ano. As áreas Poianáua do Seringal Barão e Apurinã de Boca do Acre correm o risco de não serem demarcadas em 85, pois as suas situações jurídicas ainda não estão regularizadas:

2- Que o G.T. do decreto 38.118/83 (grupo) homologue não apenas as 8 áreas de 1985, como as demais que serão demarcadas em 1986;

3- Que sejam imediatamente indenizadas as benfeitorias, de boa fé, dos ocupantes não-índios das 8 áreas que estão sendo demarcadas no decorrer deste ano;

4- Que existam recursos, em 1986, para montagem de frentes de atração de índios arredios, com estudos de áreas para os mesmos e que permitam assistí-los condignamente.

5- Que haja participação indígena tanto no G.I. PMACI como no G.T.

Planacre;

6- Que os recursos programados pelo PMACI sejam alocados diretamente na 14ª D.R./Funai e administrado com a participação das lideranças indígenas e entidades indigenistas que atuam em nossa região. Neste sentido é muito importante que se faça um convênio entre a delegacia regional da Funai, a UNI-Norte, a Comissão Pro-Índio do Acre, o Cimi-Norte e a Coordenadoria de Indigenismo do Acre, para planejarem, executarem as ações e gerirem os recursos destinados a garantir assistência efetiva às comunidades indígenas do Acre/Sul do Amazonas;

7- Que as demarcações programadas para 1986 sejam feitas ou pela Funai junto com os representantes indígenas ou por convênio entre a 14ª D.R./Funai com a Universidade Federal do Acre e não mais através de empreiteiras, devido aos altos custos;

8- Que a rodovia Transacreama, que está sendo construída pelo Deracre e a Secretaria de Transporte do Estado não cortem as áreas indígenas no interior do Acre;

9- Que a Funai encaminhe oficialmente ao Incra/Sema/IBDF/Embrapa um mapa localizando os índios arredios para se evitar problemas futuros e que estas áreas sejam logo interditadas;

10) Que seja definida as áreas prioritárias para uma reforma agrária que também beneficie os seringueiros acreanos/amazonenses, pois eles vem secularmente preservando as florestas e o equilíbrio ecológico de nossa região, juntamente com as comunidades indígenas.

Rio Branco, 22 de Outubro de 1985

Jairi Valle de Aguiar  
Assessor da UNI-Norte e CMI-ACRE